

MUDANÇA EM MP PERMITE QUE BANCOS REDUZAM PAGAMENTO DA COFINS EM 90%

Para bancos, Natal começou em junho

A mudança da base de cálculo da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) permitirá que os bancos paguem apenas 10% do que recolhem hoje via Cofins. A modificação é um dos muitos “jabutis” incluídos na MP 449, que instituiu o Mega Refis.

Com a nova decisão, a contribuição, antes calculada sobre a receita bruta do banco, agora, irá incidir apenas sobre o faturamento.

Apesar de os bancos sequer

terem repassado integralmente para seus tomadores as reduções da taxa básica de juros (Selic), o advogado tributarista Felipe Lückmann Fabro, diretor da Gasparino, Fabro, Roman e Sachet Advocacia, acha que a redução do valor recolhido poderá ser implicar taxas mais baixas para quem obtiver crédito.

“A nova regulamentação será benéfica ao cliente e/ou empresário que necessite de empréstimo bancário, pois com a redução de tributos haverá,

também, redução na tarifa cobrada pelos bancos ao conceder empréstimos”, prevê Fabro.

Ele conta que a proposta foi apresentada no seminário Ação Cidadã, evento no qual foram recolhidas propostas de alterações na legislação tributária do Executivo.

As propostas foram elaboradas por representantes de grandes empresas como Vale e Embratel e de órgãos públicos, sendo encaminhadas à Procuradoria Geral da Fazen-

da Nacional e à Receita Federal.

Finalmente, o Banco Central começou a colocar em prática orientação dada pelo próprio BC, em fevereiro de 2008, aos bancos estrangeiros que operam no Brasil para fecharem suas representações no país.

A presença de fiscais do BC junto a esses escritórios coincide com operações da Polícia Federal que descobriram que algumas dessas unidades eram usadas para operações financeiras ilegais.